



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.196/2024

Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais no valor de R\$ 300.000,00 e a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 610.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	650.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tabuão	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e outras atividades associativas.	100.000,00
Baluarto Inovações	Assistência social e educacional (Baluarto Culinária)	58.566,13
(...)"		

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.02.12.365.0005.2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	853	1.710.000.3210.069.012	2.504,50
02.07.02.08.241.0015.0013 - TRANSF. FINANCEIRA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	854	1.710.000.3210.069.014	17.495,50
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
4450 42 - AUXÍLIOS	855	1.710.000.3210.069.012	110.495,50
02.07.02.08.244.0012.0036-TRANSF. FINANC. ASSOC. COMUN. MORADORES TABUÃO	856	1.710.000.3210.069.014	49.504,50
4450 42 - AUXÍLIOS			
02.07.03.08.243.0012.0020 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À BALUARTE INOVAÇÕES	857	1.710.000.3210.069.013	100.000,00
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTR./REFORMA QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES	858	1.710.000.3210.069.012	40.000,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL	859	1.710.000.3210.069.014	250.000,00
			570.000,00

Recebi em



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.710.000.3210	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	570.000,00

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ATIVIDADES FÍSICAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860	1.710.000.3210.069.014	40.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	529	1.710.000.0000.069.000	40.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.196/2024

LEI Nº 3.196/2024

Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais no valor de R\$ 300.000,00 e a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 610.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)"

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	650.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tabuão	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e outras atividades associativas.	100.000,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	58.566,13

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.02.12.365.0005.2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	853	1.710.000.3210.069.012	2.504,50
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	854	1.710.000.3210.069.014	17.495,50
02.07.02.08.241.0015.0013 - TRANSF. FINANCEIRA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	855	1.710.000.3210.069.012	110.495,50
4450 42 - AUXÍLIOS	856	1.710.000.3210.069.014	49.504,50
02.07.02.08.244.0012.0036-TRANSF. FINANC. ASSOC. COMUN. MORADORES TABUÃO			
4450 42 - AUXÍLIOS	857	1.710.000.3210.069.013	100.000,00
02.07.03.08.243.0012.0020 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À BALUARTE INOVAÇÕES			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	858	1.710.000.3210.069.012	40.000,00
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTR/REFORMA QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	859	1.710.000.3210.069.014	250.000,00
TOTAL			570.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.710.000.3210	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	570.000,00

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ATIVIDADES FÍSICAS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860	1.710.000.3210.069.014	40.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	529	1.710.000.0000.069.000	40.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:325868BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2024. Edição 3798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>